

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

# AGOE 2025

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

24 de abril de 2025 às 10h (horário de Brasília)

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Código CVM: 2769-3

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

**ÍNDICE**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>77</b>
<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO V – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>85</b>

## **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28  
NIRE 23.3.0004573-4  
Código CVM: 2769-3  
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores e as senhoras acionistas da **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km 14, Estrada Carrossal Brisa 1 Km, Portão A, Prédio 2, Entrada 3, Térreo, CEP 63460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 23.300.045.73-4 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.601.397/0001-28, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2769-3 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 10:00 horas ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos; e
- (iii) deliberar sobre a eleição de novo membro para o Conselho de Administração.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

#### **Instruções e Informações Gerais:**

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores e as senhoras acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim

de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

Nos termos do artigo 6º da Resolução CVM 81, para participarem virtualmente da AGOE por meio da plataforma digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão, até às **10h do dia 22 de abril de 2025**, solicitar acesso através de cadastro na plataforma digital, pelo link <https://assembleia.ten.com.br/914478620> e estar prontos para realizar upload dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos(às) acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação por procurador. Os senhores e as senhoras acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o(a) acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o(a) acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

A Companhia, em atendimento ao comando normativo do § 4º, do artigo 5º, da Resolução CVM 81, entende que a realização da AGOE de forma exclusivamente digital privilegia a ampla participação de todos(as) os(as) acionistas, facilitando sua participação no evento, visto que sua sede localiza-se na zona rural do Município de Pereiro/CE, com limitação considerável de vagas de hospedagem nos seus arredores e distante das capitais mais próximas e/ou de centros urbanos atendidos por linhas aéreas comerciais ou, até mesmo, por linhas de transporte rodoviário de passageiros.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (<https://www.b3.com.br>).

Ainda, o(a) acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que

mantém suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à depositária central na qual as ações de emissão da Companhia estão depositadas, qual seja, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Central Depositária**” e “**B3**”, respectivamente), nos termos das regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) por esta definidas; (iv) preencher o Boletim de Voto disponível nos endereços indicados a seguir e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE; ou (v) preencher o Boletim de Voto disponível nos endereços indicados a seguir, cadastrando-o diretamente na plataforma digital, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a **Companhia recomenda aos seus e às suas acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos(das) acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Caso o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, tenha interesse em participar de eventual eleição em separado, deverá apresentar o extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária ou custodiante, comprovando a titularidade ininterrupta de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anteriores à realização das Assembleias Gerais.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos(das) acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Pereiro, 24 de março de 2025.

**João Paulo Estevam**  
Presidente do Conselho de Administração

## **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28  
NIRE 23.3.0004573-4  
Código CVM: 27.693  
Companhia Aberta

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1 Instalação da AGOE**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

#### **2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE**

A participação dos(das) acionistas na AGOE poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução CVM 81 –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

##### **2.1 Participação remota na AGOE por meio de sistema eletrônico**

Conforme autorizado pelo do artigo 28, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, **a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores e as senhoras acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), conforme instruções contidas na presente proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O(A) acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente Proposta da Administração. Nesse caso, se o(a) acionista desejar votar nas matérias da AGOE durante a sua respectiva participação por meio do sistema eletrônico, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (“CNPJ/MF”) ou de pessoa física**

**(“CPF/MF”), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a AGOE (“**Edital de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o(a) acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail falecomri@grupobrisanet.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2025), conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e enviar à Companhia os documentos indicados no Edital de Convocação e na presente Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores e às senhoras acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na AGOE por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGOE, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo(a) acionista deverão ser consideradas de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O(A) acionista cadastrado(a) poderá participar da AGOE por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada, sendo que, em caso de solicitação da palavra, o(a) respectivo(a) acionista deverá manter sua câmera ligada durante a sua manifestação, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores e às senhoras acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2025), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores e as senhoras acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGOE, os senhores e as senhoras acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos(às) acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;



- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, para a AGOE, **dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do(a) acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do(a) acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.**

A Companhia solicita que os(as) acionistas representados por procuradores enviem por correspondência à sede da Companhia ou por e-mail, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, os documentos acima elencados, por e-mail (falecomri@grupobrisanet.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Brisanet – AGOE 2025”.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos(as) os(as) acionistas que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores e pelas senhoras acionistas que desejarem participar da AGOE, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los(as), de modo a facilitar ao máximo a participação na AGOE, por meio do e-mail e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. No entanto, **a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores e as senhoras acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra**



**eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores e das senhoras acionistas na AGOE por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a AGOE será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da AGOE por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

## **2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto**

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o(a) acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Boletim de Voto**"). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do(a) acionista e o número de inscrição no cadastro no CNPJ/MF ou no CPF/MF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o(a) acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O(A) acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail (falecomri@grupobrisanet.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto "Brisanet – AGOE 2025" e assegurar que a Companhia os receba **até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, isto é, até às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2025:**

- (a) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - (i) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do(a) acionista;
  - (ii) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do(a) acionista; e

- (iii) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

**A Companhia, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.**

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo(a) acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução da CVM 81.

A Companhia comunicará o(a) acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 dias do recebimento dos documentos.

Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado através da plataforma digital

O(A) acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto mediante cadastramento diretamente no sistema eletrônico no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/914478620>, deverá cadastrar os documentos listados abaixo em **até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, isto é, até às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2025**:

- (c) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (d) cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - (iv) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do(a) acionista;
  - (v) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do(a) acionista; e

- (vi) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo(a) acionista na plataforma digital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução da CVM 81.

Em até 3 (três) dias contados da finalização do cadastramento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Os(As) acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”)**. Para os acionistas cadastrados perante o Escriturador, um e-mail informativo com as informações sobre o passo a passo para emissão do certificado digital e envio das instruções de voto será enviado pelo Escriturador. Para aqueles que não identificarem o e-mail, a atualização cadastral e maiores informações deverão ser solicitadas por e-mail ao Escriturador, por meio do seguinte endereço: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Os(As) acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (**“Agentes de Custódia”**) na B3, caso estes prestem esse tipo de serviço. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos(as) acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O(A) acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses

últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o(a) acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico [www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br).

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28  
NIRE 23.3.0004573-4  
Código CVM: 27.693  
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

**EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhoras e senhores acionistas,

A administração da **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**” e “**AGOE**”, respectivamente).

**Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 20 de março de 2025, às 10:00 horas.

Vale notar que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa especializada de auditoria independente contratada pela Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa,

Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e publicados, em 25 de março de 2025, no jornal “O Estado”.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”).

**(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos.**

A Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, lucro líquido no valor de R\$ 60.790.345,98 (sessenta milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). A Administração propõe a destinação:

- (a) de 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 6.841.644,20 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) à reserva de incentivos fiscais, corresponde a lucros provenientes de subvenções governamentais;
- (b) de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado pela destinação à reserva de incentivos fiscais acima, nos termos do entendimento manifestado pela CVM no âmbito do Ofício nº 91/2019/CVM/SEP/GEA-2, de 25 de março de 2019, equivalente a R\$2.697.435,09 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) de 35,12% (trinta e cinco inteiros e doze centésimos por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) a título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia, cujo pagamento deverá ocorrer sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (“**JCP**”), a critério do Conselho de Administração, até o dia 30 de junho de 2025; e
- (d) a destinação do restante do lucro líquido, equivalente a R\$ 28.743.974,03 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos), à reserva de lucros prevista no Estatuto Social denominada “Reserva de Investimentos”.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2024, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta da Administração.

**(iii) Deliberar sobre a eleição de novo membro para o Conselho de Administração**

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 29 de julho de 2024 (“**AGE**”), foi criado e instalado o Conselho de Administração da Companhia, com a fixação do número máximo de 07 (sete) membros para sua composição; tendo havido, por fim, a eleição dos seus 07 (sete) membros, com mandato unificado até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026.

Considerando a necessidade de substituição de membro indicado e eleito pelos acionistas controladores em razão da renúncia do Conselheiro Geraldo Luciano Mattos Júnior, apresentada em 22 de março de 2025, declarado como membro independente na AGE, faz-se necessária a eleição de novo conselheiro para recomposição do número mínimo de 02 (dois) membros independentes do órgão – ou 20% (vinte por cento) de sua composição, o que for maior – e que complementarará o mandato da atual gestão, nos termos do quanto previsto pelo § 2º, do artigo 15, do estatuto social da Companhia, alinhado com as exigências regulatórias atinentes ao caso (art. 15, do Regulamento do Novo Mercado/B3; art. 5º, § único, da Resolução CVM 80).

Assim, os acionistas controladores indicaram o nome do Sr. Silvio Luiz da Silva Antunes, elegível para o cargo nos termos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia, e que deverá ser eleito enquanto membro independente, nos termos da declaração encaminhada pelo candidato atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado/B3 (art. 17, I).

As informações sobre o(a) candidato(a) indicada encontram-se no **Anexo III** desta Proposta da Administração.

A Companhia apresenta, na forma do **Anexo IV** desta Proposta da Administração, a declaração do candidato a membro independente do Conselho de Administração encaminhada à Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”). Ademais, para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3, e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80, e conforme declarações fornecidas e informações prestadas, o membro do Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente quanto ao enquadramento do candidato a membro independente do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80.

#### **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Fixar remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2024**



A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$ 3.674.531,00 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais).

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos Administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo V** desta Proposta da Administração.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, uma vez aprovada a remuneração global dos administradores pela AGOE, nos termos do estatuto social da Companhia, competirá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

## BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Código CVM: 27.693

Companhia Aberta

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

#### ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução da CVM nº 81/2022)

#### 2.1 – Os diretores devem comentar sobre:

##### (a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

(R\$ mil exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Receita Líquida	1.427.794	1.227.870
Lucro Bruto	601.088	573.470
% Margem Bruta	42,10%	46,70%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	60.794	172.188
% Margem líquida	4,26%	14,02%
EBITDA <sup>(1)</sup>	604.892	583.325
EBITDA Ajustado <sup>(2)</sup>	604.892	594.873
% Margem EBITDA Ajustado <sup>(3)</sup>	42,4%	48,4%
Dívida Líquida <sup>(4)</sup>	1.359.920	748.107
Dívida Líquida / EBITDA	2,25x	1,28x

(1) O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização, ou *earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ("EBITDA"), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e corresponde ao lucro (prejuízo) líquido do exercício ou do período, conforme o caso, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA elaborado por outras empresas. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa da Companhia, base de distribuição de dividendos, ou indicador de liquidez.

(2) A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de custos ligados à expansão de suas atividades. Para mais informações acerca do EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 do Formulário de Referência.

(3) A Margem EBITDA Ajustado reflete o percentual do EBITDA Ajustado sobre a Receita Líquida da Companhia.

(4) Para mais informações acerca da Dívida Líquida, veja o item 2.5 do Formulário de Referência.

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Índices de liquidez	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Índice de liquidez corrente <sup>(1)</sup>	1,12x	2,13x
Índice de liquidez geral <sup>(2)</sup>	1,61x	1,93x
Índice de liquidez seca <sup>(3)</sup>	1,11x	2,11x
Índice de liquidez imediata <sup>(4)</sup>	0,79x	1,49x

<sup>(1)</sup> Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

<sup>(2)</sup> Índice de liquidez geral corresponde à divisão do ativo total pelo passivo total.

<sup>(3)</sup> Índice de liquidez seca corresponde ao ativo circulante subtraído pelo valor dos estoques dividido pelo passivo circulante.

<sup>(4)</sup> Índice de liquidez imediata corresponde aos recursos imediatamente disponíveis (soma das contas caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras) dividido pelo passivo circulante.

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Brisanet era de R\$ 877,0 milhões, e era superior em R\$ 94,5 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 782,5 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,12x. A Companhia gerou um fluxo de caixa positivo de R\$ 518,2 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 720,9 milhões, e era superior em R\$ 382,8 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 338,1 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 2,13x. A Brisanet gerou um fluxo de caixa positivo de R\$ 531,6 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A administração acredita que a Companhia possui forte geração de caixa e condições de captar recursos no mercado de modo a implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

## **(b) estrutura de capital**

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 1.520.725 mil, valor inferior em R\$ 18.903 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023, que era de R\$ 1.539.628 mil. Essa redução é reflexo das distribuições de lucros ocorridas no período.

Apesar de apresentar um índice de capital de terceiros sobre capital próprio elevado, a Companhia não utiliza essa métrica na gestão de sua estrutura de capital. Assim como o resto do setor de telecomunicações, devido à alta demanda de investimentos, a Companhia gerencia seu endividamento pelo indicador de dívida líquida sobre

EBITDA e seu equilíbrio com o prazo médio de endividamento. Desta forma, considera o nível de alavancagem adequado à sua geração de caixa e momento de expansão.

O grau de alavancagem da Companhia em 31 de dezembro de 2024, expresso pelo índice de endividamento (que corresponde a soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) foi de 2,25x. Em 31 de dezembro de 2023, o referido índice foi de 1,28x. Este aumento decorre principalmente do maior volume e ritmo de investimentos realizados ao longo de 2024 por conta do segmento móvel. A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	2.505.360	1.655.643
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.520.725	1.539.628
<b>Capital total (terceiros + próprio)</b>	<b>4.026.085</b>	<b>3.195.271</b>
Parcela de capital de terceiros	62,23%	51,82%
Parcela de capital próprio	37,77%	48,18%

### (c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data de apresentação do último Formulário de Referência e suas respectivas reapresentações, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Bruta circulante <sup>(1)</sup>	455.378	135.305
Dívida Bruta não circulante <sup>(2)</sup>	1.522.588	1.117.145
<b>Dívida Bruta</b>	<b>1.977.966</b>	<b>1.252.450</b>
% Dívida Bruta circulante	23,02%	10,80%
% Dívida Bruta não circulante	76,98%	89,20%

<sup>(1)</sup> Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo circulante.

<sup>(2)</sup> Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo não circulante.

Considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, faz com que a administração da Companhia entenda que tem recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 2.1.b, considerando o perfil do endividamento da Companhia, com 76,98% da dívida bruta não circulante em 31 de dezembro de 2024, sua geração operacional de caixa líquido, no valor de R\$ 518.202 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e sua posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$ 618.046 mil em 31 de dezembro

de 2024, a administração da Companhia entende que possui capital suficiente para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto prazo, no montante de R\$ 635.412 mil em 31 de dezembro de 2024, apresentadas abaixo:

	<b>Total em 31/12/2024</b>	<b>Menos de 6 meses</b>	<b>Entre 6 e 12 meses</b>	<b>Entre 1 e 2 anos</b>	<b>Entre 2 e 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>
Fornecedores	180.525	157.272	22.477	572	204	-
Empréstimos e financiamentos	334.710	32.891	61.611	46.111	65.624	128.473
Debêntures	1.556.878	143.961	185.226	543.308	684.383	-
Obrigações de arrendamentos	89.855	11.169	20.805	26.750	23.422	7.709

**(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Nos últimos dois exercícios sociais, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais, a utilização de empréstimos e financiamentos de terceiros e com bancos de fomento, conforme descritos no item 2.1.f abaixo, e recursos captados junto ao mercado de capitais.

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes, bem como captações por meio do mercado de capitais.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$ 1.977.966 mil, representando, um aumento de 58% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2023.

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

O endividamento da Companhia é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e debêntures, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos. Em 31 de dezembro de 2024, os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia eram de R\$ 1.737.403 mil.

A seguir, a Companhia apresenta na tabela abaixo o resumo dos empréstimos e financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2024 e na data de encerramento dos dois últimos exercícios sociais:

Debêntures							
Consolidado							
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ milhões)	Saldo (em R\$ mil)	
						Em 31 de dezembro de	
					2024	2023	
1ª Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	500.000	15/03/2021	15/03/2028	IPCA + 5,77% a.a.	500	618.049	583.480
2ª Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	300.000	25/08/2022	25/08/2027	CDI + 2% a.a.	300	311.456	314.225
3ª Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	300.000	10/07/2024	10/07/2030	CDI + 1,6% a.a.	600	627.372	-

Empréstimos e Financiamentos							
Consolidado							
Linha de Crédito	Instituição Financeira	Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Saldo (em R\$ mil)	
						Em 31 de dezembro de	
						2024	2023
Financiamento	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	7.959	13.990
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	6.600	11.460
Capital de giro	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/01/2024	-	316
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2032	52.118	51.759
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	28/08/2025	11.673	29.195
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	23/10/2025	10.184	22.389
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	5.843	10.855
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	5.843	10.855

Empréstimo internacional	Itaú Unibanco	TAXA PRÉ	<i>Standby letter o Credit</i>	Trimestral	27/11/2024	-	10.675
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	22/10/2025	2.430	5.091
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	21/10/2025	2.432	5.092
Capital de giro	Santander	CDI	AVAL	Trimestral	28/10/2024	-	13.621
Financiamento	Banco De Lage Landen Brasil	TAXA PRÉ	Cessão de crédito	Mensal	23/06/2025	1.434	4.104
Capital de giro	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	3.014	6.051
Capital de giro	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	3.021	6.052
Financiamento	FINEP	TR	Carta Fiança	Mensal	15/04/2042	150.265	74.990
Financiamento	FINEP	TR	Carta Fiança	Mensal	27/10/2033	30.526	15.157
Financiamento à Importação (FINIMP)	Itaú Unibanco	TAXA PRÉ	Aval	Única	10/11/2025	8.763	-
Capital de Giro	Itaú Unibanco	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	16/11/2028	7.757	
FRN - Fixed/Float Rate Note	Santander	TAXA PRÉ	Aval	Única	17/11/2025	17.621	-
Outros empréstimos e financiamentos						7.227	12.352
<b>Circulante</b>						<b>94.501</b>	<b>95.605</b>
<b>Não circulante</b>						<b>240.209</b>	<b>208.399</b>
<b>Total</b>						<b>334.710</b>	<b>304.004</b>



A Companhia apresenta a descrição dos empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2024:

## **Debêntures**

### **1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.**

O “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, de Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.*” foi celebrado pela Companhia, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda., Interservice – Serviços de Elaboração de Dados Ltda., Universo Serviços de Telecomunicações S.A., RPS – Prestação de Serviços de Informática Ltda., em conjunto (“**Fiadores Pessoas Jurídicas**”), Francisco de França Reis, José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira (em conjunto “**Fiadores**”) em 31 de março de 2021.

Em 15 de março de 2021, a Companhia emitiu 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$500.000.000,00, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação.

Em 31 de março de 2021, foi celebrado o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças*”, por meio do qual a Companhia cedeu a transferiu fiduciariamente, em garantia ao Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de: direitos creditórios, limitado ao montante equivalente ao Fluxo Cedido Fiduciariamente (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, quando aplicável) (conforme abaixo definido), de titularidade da Fiduciante, atuais e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da prestação de seus serviços cuja oneração seja permitida, preferencialmente cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário podendo, no entanto, ser feita por outras modalidades de pagamento (“**Direitos Creditórios**”); e todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos em determinada conta vinculada de titularidade da Fiduciante, em que a totalidade dos Direitos Creditórios e do Cash Collateral (conforme abaixo definido) deverão ser depositados, observado o Percentual dos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo).

Até a integral quitação das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária, a Companhia obrigou-se a fazer com que Direitos Creditórios no valor de R\$40.000.000,00 ou o valor equivalente a 40% da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes da prestação de seus serviços, tanto de curto como de longo prazo, conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, o que for maior entre eles, transitem mensalmente pela conta vinculada (“**Fluxo Cedido Fiduciariamente**”), sendo certo que pelo prazo de 1 (um) ano a contar da primeira data de integralização das referidas debêntures, o Fluxo Cedido Fiduciariamente poderá ser composto por Direitos Creditórios e recursos advindos da conta de livre movimentação a serem transferidos, pela Companhia, para a conta vinculada, observado limite máximo de R\$20.000.000,00 em recursos advindos da conta de livre movimentação (“**Cash Collateral**”).

Adicionalmente à garantia representada pela Cessão Fiduciária referida acima, as debêntures contam com fiança prestada pelos Fiadores. Como garantia do fiel e pontual pagamento das debêntures, os Fiadores prestaram fiança em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e

principais pagadores, solidariamente com a Companhia e entre si, (i) do valor total da dívida da Companhia representada pelas debêntures, na data de emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias acessórias previstas na respectiva escritura de emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento das debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da respectiva escritura de emissão, conforme aplicável; (ii) das obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Companhia na respectiva escritura de emissão, nos contratos de garantia e nos demais documentos da emissão das debêntures, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os debenturistas venham a desembolsar no âmbito da emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado, àquelas devidas ao Agente Fiduciário ("**Valor Garantido**"). Cada Fiador (i) obrigou-se pela totalidade do Valor Garantido, podendo o Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, demandar a totalidade dos valores devidos em decorrência do Valor Garantido da totalidade ou de qualquer um dos Fiadores; e (ii) expressamente renunciou aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 todos Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Fiança entrou em vigor na data de assinatura da respectiva escritura de emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento do Valor Garantido, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das debêntures e da respectiva escritura de emissão.

As debêntures têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 15 de março de 2028.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do IPCA acrescidos de 5,7694% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos no dia 15 de março e setembro, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em sete parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 15 de março e de setembro, a partir de 15 de março de 2025.

### **1ª Emissão de Debêntures da Brisnet Participações S.A.**

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Brisnet Participações S.A.” foi celebrado pela Brisnet Participações S.A, pela Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, em 28 de julho de 2022.

Em 31 de agosto de 2022, a Brisnet Participações emitiu 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de **R\$ 300.000.000,00**, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição.

As debêntures têm prazo de 61 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 25 de agosto de 2027.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescidos de 2,00% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de fevereiro e agosto a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 25 de fevereiro de 2022, e os demais pagamentos no dia 25 de fevereiro e agosto, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em três parcelas anuais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 25 de agosto, a partir de 25 de agosto de 2025.

*O texto acima refere-se à primeira emissão de debêntures realizada pela Brisnet Participações, que, à época, era a companhia listada. No entanto, após a conclusão do processo de incorporação reversa, finalizado em 5 de dezembro de 2024, em 26 de dezembro de 2024, procedemos com o aditamento dessa emissão. Com isso, a Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A. (Companhia) foi formalmente reconhecida como a sucessora universal de todos os direitos e obrigações anteriormente pertencentes à Brisnet Participações, que havia sido a emissora original dessas debêntures. O aditamento, portanto, oficializou essa emissão como a **2ª Emissão de Debêntures da Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A.***

### **2ª Emissão de Debêntures da Brisnet Participações S.A.**

O “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Brisnet Participações S.A.” (“Escritura de Emissão”) foi celebrado pela Brisnet Participações S.A, pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, em 17 de julho de 2024.

A Brisnet Participações emitiu 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de **R\$600.000.000,00**, as quais foram objeto de oferta privada de distribuição.

As debêntures têm prazo de 72 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 10 de julho de 2030.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescidos de 1,60% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a

data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de janeiro e julho a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 10 de janeiro de 2025, e os demais pagamentos no dia 10 de janeiro e julho, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em três parcelas anuais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 10 de julho, a partir de 10 de julho de 2028.

*O texto acima refere-se à segunda emissão de debêntures realizada pela Brisinet Participações, que, à época, era a companhia listada. No entanto, após a conclusão do processo de incorporação reversa, finalizado em 5 de dezembro de 2024, em 26 de dezembro de 2024, procedemos com o aditamento dessa emissão. Com isso, a Brisinet Serviços de Telecomunicações S.A. (Companhia) foi formalmente reconhecida como a sucessora universal de todos os direitos e obrigações anteriormente pertencentes à Brisinet Participações, que havia sido a emissora original dessas debêntures. O aditamento, portanto, oficializou essa emissão como a **3ª Emissão de Debêntures da Brisinet Serviços de Telecomunicações S.A.***

## **Empréstimos e Financiamentos**

### Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1

Em 25 de março de 2019, a Companhia, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1, contratou com o BNDES, financiamento no montante de R\$52.500.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas. A primeira parcela é remunerada por juros de 2,84% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread BNDES de 2,56% a.a. Já a segunda parcela será remunerada por juros de 3,76% a.a. acima da TR 226.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de abril de 2026.

### Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1

Em 25 de março de 2019, a Companhia, por meio do Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1, contratou com o BNDES, financiamento no montante de R\$11.000.000,00, remunerados por juros de 2,98% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread de 2,72% a.a. A dívida deverá ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de fevereiro de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de janeiro de 2024.

### Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1

Em 17 de dezembro de 2020, a Companhia, por meio do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 20.9.0245.1, contratou com o BNDES, crédito para financiamento no montante de R\$50.000.000,00. O crédito deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos de telecomunicação e cabos de fibra óptica com tecnologia desenvolvida no Brasil, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da assinatura do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1. Em 29 de novembro de 2021 a Companhia utilizou do crédito o montante de R\$33.287.712,02, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 38 meses para pagamento de principal e

que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de janeiro de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de dezembro de 2031. Em 11 de maio de 2022 a Companhia utilizou o restante do crédito, no montante de R\$16.712.287,98, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 36 meses para pagamento de principal e que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de abril de 2032.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 765/20

Em 28 de agosto de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 765/20, com vencimento em 28 de agosto de 2024, no valor total de R\$70.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de setembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de agosto de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 28 de setembro de 2020.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 765/20 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.823 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 28 de agosto de 2025; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa spread em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que ela passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 859/20

Em 23 de março de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 859/20, com vencimento em 23 de setembro de 2024, no valor total de R\$50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 23 de outubro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de setembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 23 de outubro de 2020.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 859/20 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.856 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 23 de outubro de 2025; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa spread em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que ela passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 120/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Companhia emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025.

Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou o segundo aditamento à cédula bancária 120/21 para prever a redução da taxa spread em 0,75%, de forma que ela passará de 3,25% ao ano para 2,50% ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 121/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Agility Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 26 de fevereiro de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa spread em 0,75%, de forma que ela passará de 3,25% ao ano para 2,50% ao ano.

#### Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592

Em 10 de dezembro de 2021, Companhia celebrou com o Banco Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, o Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592, no valor de USD6.600.189,09. O pagamento do principal dar-se-á em 12 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 14 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 27 de novembro de 2024. Sobre o valor contrato incidem juros de 2,000300% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 10 de dezembro de 2021.

Sua utilização, teve por motivo a centralização das cédulas de crédito 30542121, 7623.6718-3, 18331984, 48222167 e AGE1142082, junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960

Em 22 de outubro de 2020, a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960, com vencimento em 22 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 22 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 22 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 22 de novembro de 2020.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300

Em 21 de outubro de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300, com vencimento em 21 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 21 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 21 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 21 de novembro de 2020.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 1042008

Em 09 de novembro de 2021, a Companhia emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1042008, com vencimento em 28 de outubro de 2024, no valor total de R\$40.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 6 parcelas semestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 11 de maio de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 2,33% a.a., que deverão ser pagos semestralmente a contar de 11 de maio de 2022.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 627304

Em 23 de junho de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco De Lage Landen Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 627304, com vencimento em 23 de junho de 2025, no valor total de R\$11.661.201,22, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 60 parcelas mensais, a contar da data do desembolso e o vencimento da última parcela se dará em 23 de junho de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 9,8572% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar da data do desembolso.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 602279

Em 29 de outubro de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco BOCOM BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602279, com vencimento em 28 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 26 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 30 de novembro de 2020.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 602.629

Em 26 de novembro de 2020, a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. emitiu, em favor do Banco BOCOM BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602.629, com vencimento em 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 35 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 10 de janeiro de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 25 de dezembro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de janeiro de 2021.

#### Contratos com a FINEP

Em 29 de dezembro de 2022, Companhia celebrou um contrato com a Financiadora de estudos e projetos - FINEP nº 02.22.0634.00, cujo custo total do financiamento é de R\$150.000.000,00, sendo dividido em duas tranches de R\$75.000.000,00. O pagamento do principal foi instituído em 205 parcelas, a serem pagas parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da última parcela programado para 10 de abril de 2042. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata temporis, juros compostos pelo SPREAD de 2,8% ao ano. Como garantia, foi emitida fiança pela Companhia.



Em 06 de setembro de 2023, Companhia celebrou um contrato com a Financiadora de estudos e projetos - FINEP nº 02.23.0408.00, cujo custo total do financiamento é de R\$61.188.440,00, sendo dividido em duas tranches de R\$30.594.220,00. O pagamento do principal foi instituído em 85 parcelas, a serem pagas parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da última parcela programado para 27 de outubro de 2033. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata temporis, juros compostos pelo SPREAD de 5,8% ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 13008369

Em 31 de outubro de 2023, a Brisagnet Serviços de Telecomunicações S.A. emitiu, em favor do Banco ITAÚ UNIBANCO S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 13008369, com vencimento em 16 de novembro de 2028, no valor total de R\$9.989.177,62, recursos esses disponibilizados duas tranches sendo a primeira de R\$ 215.2386,65 em 22 de janeiro de 2024 e a segunda em 05 de fevereiro de 2024. O pagamento do principal dar-se-á em 59 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 15 de fevereiro de 2024 e o vencimento da última parcela se dará 16 de novembro de 2028. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 6,54% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 15 de fevereiro de 2024.

#### Import Financing Agreement

Em 04 de novembro de 2024, a Companhia celebrou com o Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, o Contrato de Financiamento à Importação, no montante total de US\$ 1.402.940,02. O pagamento do principal se dará em parcela única até 10 de novembro de 2025. Sobre o principal incidem juros de 6,56% a.a. Não foi estabelecida garantia para essa operação.

#### Fixed/Float Rate Note

Em 22 de novembro de 2024, a Companhia celebrou com o Banco Santander (Brasil) S.A., Luxemburgo Branch, o Contrato de FRN, no montante total de US\$ 2.825.504,26. O pagamento do principal se dará em parcela única até 17 de novembro de 2025. Sobre o principal incidem juros de 6,72% a.a. Não foi estabelecida garantia para essa operação.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras  
Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1 do Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia  
Com exceção das garantias prestadas no âmbito de cada dívida, conforme o caso, não há grau de subordinação entre as dívidas. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia cumpria com todas as obrigações constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais quais Dívida Líquida sobre EBITDA, calculados considerando o grupo econômico da Companhia (isto é, a Companhia e suas controladas).

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, relacionadas à alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, e outras cláusulas sobre

inadimplemento de obrigações, recuperação judicial e falências, morte, insolvência, interdição, alteração no objeto social ou de parcela significativa de bens e sentenças transitadas em julgado sob temas como discriminação de raça e gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio ou crime contra o meio ambiente, conforme descrito abaixo:

<b>Debêntures</b>		
Primeira Emissão da Companhia		<p>As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet (conforme abaixo definido), apurado com base nas suas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou revisadas e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou de suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet;</li> <li>cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou suas Controladas Relevantes, sem que haja a prévia aprovação dos debenturistas, excetuando-se desse item quaisquer reorganizações societárias realizadas entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas a Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas ou qualquer incorporação pela Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas, desde que a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permaneçam como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas;</li> <li>mudança do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas, sem prévia aprovação dos debenturistas, exceto se a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas;</li> <li>declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira;</li> <li>mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira;</li> <li>redução do capital social da Emissora e/ou pelos Fiadores Pessoas Jurídicas, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• venda ou transferência de ativos à terceiros, pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a, no caso da Emissora e Controladas Relevantes, 10% do ativo total da Emissora, para cada exercício fiscal</li> <li>• venda, alienação ou constituição de ônus sobre os ativos da Emissora em valor superior ao equivalente a 10% do ativo total da Emissora; e</li> <li>• a Companhia não observe, em cada período de apuração anual, o covenant financeiro da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas do Grupo Brisanet, a qual deverá ser igual ou inferior a 3,5x até a data de vencimento das debêntures.</li> </ul> <p>Para fins da emissão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>“Dívida Líquida”</b> significa (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;</li> <li>• <b>“EBITDA”</b> significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet;</li> <li>• <b>“Dívida de Aquisições”</b> significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e</li> <li>• <b>“Grupo Brisanet”</b> significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou coligadas da Emissora (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.</li> </ul>
Segunda Emissão da Companhia	<p>As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Companhia e/ou de suas Controladas Representando 5% do PL, cujo valor,</li> </ul>

individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Companhia ("Patrimônio Líquido da Companhia") ou seu valor equivalente em outras moedas;

- inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer das suas respectivas sociedades controladas que representem, individualmente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Grupo Econômico, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora ("Controladas Representando 15% PL"), de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 15% PL, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora e/ou as respectivas Controladas Representando 15% PL, conforme o caso, tomarem conhecimento e/ou da data de publicação da decisão, o que ocorrer primeiro, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido do Grupo Econômico Brisanet ou seu equivalente em outras moedas;
- cisão, fusão, incorporação (somente quando a Emissora e/ou qualquer das suas respectivas sociedades controladas que representem, individualmente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Grupo Econômico, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora ("Controladas Representando 10% PL") forem incorporadas), incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.10 abaixo; ou (ii) se, no caso das Controladas Representando 10% PL, a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Econômico da Emissora, ou (iii) se, no caso da Emissora, a referida (iii.1) cisão ou fusão ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Econômico da Emissora ou (iii.2) incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outro tipo de

reorganização societária ocorrer entre a Emissora e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita CNPJ/ME sob nº 04.601.397/0001-28 e desde que, a sociedade resultante da incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária que envolva a Emissora possua registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da regulamentação da CVM em vigor

- alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ou de qualquer das Controladas Representando 10% PL, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas;
- qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, das obrigações assumidas na respectiva escritura de emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas;
- descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Emissora pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser verificado trimestralmente, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Emissora (“Índice Financeiro”), sendo a 1ª (primeira) apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de setembro de 2022:

Para os fins desta Escritura de Emissão:

- **“Dívida Líquida”:** (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/*leasing* financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;
- **“EBITDA”:** significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet.
- **“Dívida de Aquisições”:** significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por

	<p>qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>“Grupo Brisanet”</b>: significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.</li> </ul>
Terceira Emissão da Companhia	<p>As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Companhia e/ou de suas Controladas Representando 5% do PL, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Companhia (“Patrimônio Líquido da Companhia”) ou seu valor equivalente em outras moedas;</li> <li>• cisão, fusão, incorporação (somente quando a Companhia e/ou qualquer das suas sociedades controladas que representem, individualmente ou cumulativamente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia (“Controladas Representando 10% PL”) forem incorporadas), incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Companhia e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.10 abaixo; ou (ii) se, no caso das Controladas Representando 10% PL, a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, mas desde que a Controlada Representando 10% PL permaneça sob o controle (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Companhia, ou (iii) se, no caso da Companhia, a referida (iii.1) cisão ou fusão ocorrer entre sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia ou (iii.2) incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Companhia e a</li> </ul>

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita CNPJ/MF sob nº 04.601.397/0001-28 e desde que, a sociedade resultante da incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária que envolva a Companhia possua registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da regulamentação da CVM em vigor;

- alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ou de qualquer das Controladas Representando 10% PL, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas.
- qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas.
- descumprimento, pela Companhia, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Companhia pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser calculado trimestralmente pela Companhia e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Companhia, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Companhia ("Índice Financeiro"), sendo a 1ª (primeira) apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de junho de 2024:

Para os fins desta Escritura de Emissão:

- **"Dívida Líquida":** (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/*leasing* financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Companhia; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;
- **"EBITDA":** significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>“Dívida de Aquisições”:</b> significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e</li> <li>• <b>“Grupo Brisanet”:</b> significa, em conjunto, a Companhia e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Companhia, conforme aplicável.</li> </ul>
--	---

<b>Contratos de Financiamento</b>	
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES;</li> <li>• a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato;</li> <li>• não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA; e</li> <li>• não manter os índices financeiros de Dívida Líquida / EBITDA: igual ou menor que 3,0; e EBITDA / Serviço da Dívida (pagamento de amortização e juros no período): igual ou maior que 1,0.</li> </ul>
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o contrato, com a exigibilidade da dívida, e com imediata sustação de qualquer desembolso, se forem comprovados pelo BNDES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela beneficiária, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;</li> <li>• Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência, bem como a decretação de falência ou liquidação;</li> <li>• fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), transformação, redução de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto ou de</li> </ul>



		<p>seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o controle, direto ou indireto, sofrer modificação após a contratação da operação e for constatada, entre outras hipóteses, a piora do risco de crédito ou a declaração de inidoneidade ou a existência da proibição de contratar com o Poder Público, em relação ao(s) novo(s) controlador(es).</li> </ul>
<i>Import Agreement</i>	<i>Financing</i>	<p>O Banco Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, poderá considerar vencida a operação de crédito e desde logo exigível, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>mudança ou alteração do objeto social e/ou atividades realizadas pelo DEVEDOR, ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), de forma a substituir ou a agregar às atuais atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;</li> <li>se houver alteração ou modificação da composição do capital social do DEVEDOR e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do DEVEDOR e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), sem a prévia e expressa anuência do CREDOR;</li> </ul>
<i>Fixed/Float Rate Note</i>		<p>O Banco Santander (Brasil) S.A., Luxemburgo Branch., poderá considerar vencida a operação de crédito se algum dos seguintes eventos ocorrer e continuar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mudança de Controle: Uma Mudança de Controle tiver ocorrido;</li> </ul>
<b>Contratos de Empréstimo</b>		
Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1		<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES;</li> <li>a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; e</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA, quais sejam: (i) durante o período de carência de pagamento de principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, a partir de 2019, inclusive, com base nos demonstrativos anuais auditados; e (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: 25% (vinte e cinco por cento), se a relação Dívida Líquida / EBITDA da Postulante for maior ou igual a 3,50 ou 50% (cinquenta por cento), se a relação Dívida Líquida / EBITDA da Beneficiária for inferior a 3,50.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20, nº 120/21 e nº 121/21</p>	<p>O Banco BTG Pactual poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• descumprimento de obrigações pecuniárias, observados os respectivos prazos de cura, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento financeiro celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisamet Serviços;</li> <li>• ocorrer alteração do controle, direto da Brisamet Serviços, exceto (i) se com o consentimento prévio do Banco BTG Pactual; ou (ii) se a Brisamet Participações e o José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Brisamet Serviços;</li> <li>• ocorrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, que envolva valor superior a 20% do Patrimônio Líquido no último exercício social, exceto (i) se com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) pela incorporação, pela Brisamet Participações Ltda. (de modo que a Brisamet Participações seja a incorporadora); ou (iii) se a referida cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas aos sócios da Brisamet Participações e, caso envolva sociedades distintas da Brisamet Participações e dos avalistas e/ou resulte em novas sociedades, tais sociedades venham a prestar aval a cédula, ou (iv) pela transformação do tipo societário da Brisamet Participações;</li> <li>• ocorrer redução do capital social, exceto se (i) com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) realizada exclusivamente para absorção de prejuízos; e</li> <li>• ocorrer a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisamet Serviços e que, no entendimento do Banco BTG</li> </ul>

	<p>Pactual, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nestas cédulas, salvo pelas cessões e/ou alienações realizadas em caráter fiduciário e as garantias constituídas ou que venham a ser constituídas para o pagamento destas Cédulas.</p>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 12275171</p>	<p>O Banco Votorantim poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisanet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros, com o Banco Votorantim e/ou com qualquer outra empresa coligada, controlada e/ou controladora, de forma direta ou indireta do Banco Votorantim;</li> <li>• ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisanet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisanet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores;</li> <li>• ocorrer alteração do objeto social da Brisanet Serviços, de forma a alterar suas atividades principais atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• ocorrência, conforme apurada pelos critérios adotados pelo Banco Votorantim, de qualquer mudança nas condições econômico-financeiras, patrimoniais ou operacionais da Brisanet Serviços.</li> </ul>
<p>Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592</p>	<p>O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• falta de cumprimento pela Brisanet Serviços e/ou por qualquer devedor solidário, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do contrato ou de qualquer outra obrigação financeira de responsabilidade do devedor e/ou de qualquer devedor solidário, inclusive obrigações financeiras perante terceiros;</li> <li>• houver alteração ou modificação da composição do capital social da Brisanet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Brisanet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, sem a prévia e expressa anuência do Banco Itaú Unibanco;</li> <li>• houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pela Brisanet Serviços ou por qualquer devedor solidário (i) de bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais</li> </ul>

	<p>do que 19% do valor desta rubrica contábil ou (ii) de ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 10% da receita líquida da Brisanet Serviços ou do devedor solidário, conforme o caso, considerando um período de 12 meses encerrado na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas mais atuais disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• mudança relevante no estado econômico-financeiro da Brisanet Serviços e/ou qualquer dos devedores solidários; e</li> <li>• se, na opinião do Banco Itaú Unibanco, tiver ocorrido uma alteração materialmente adversa com relação aos negócios, situação financeira, operações, desempenho ou bens da Brisanet Serviços, de qualquer devedor solidário e/ou qualquer de suas respectivas subsidiárias.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960</p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisanet Serviços, os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência;</li> <li>• mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300</p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• mudança ou alteração do objeto social da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 1042008	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisamet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisamet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio BANCO e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisamet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisamet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior;</li> <li>• se a Brisamet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisamet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisamet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisamet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior;</li> <li>• se a Brisamet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou</li> </ul>

	<p>indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, (salvo incorporação ou fusão nas empresas do mesmo grupo econômico), de ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta Cédula, antes de tal transferência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos da Brisanet Serviços a seus acionistas, a qualquer título, acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido em cada exercício.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 627304	<p>O Banco de Lage Landen Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se os direitos e obrigações decorrentes do título forem cedidos ou transferidos, bem como se o(s) produto(s) financiado(s) forem vendidos ou de qualquer forma alienados, sem autorização expressa do credor; e</li> <li>• se, no caso da pessoa jurídica, for comprovada a inclusão, em acordo societário, estatuto social ou contrato social da Brisanet Serviços, ou da(s) empresa(s) que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do financiamento.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 602279	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisanet Serviços e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisanet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos</li> </ul>

	<p>votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Brisnet Serviços, e/ou aos avalistas e/ou afiliadas da Brisnet Serviços e/ou dos avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Brisnet Serviços e/ou dos avalistas e/ou afiliadas da Brisnet Serviços e/ou avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&amp;A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Brisnet Serviços e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou avalistas;</li> <li>• ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); e</li> <li>• constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 602.629	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisnet Serviços e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos;</li> <li>• se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Brisnet Serviços, e/ou aos avalistas e/ou afiliadas da Brisnet Serviços. e/ou dos avalistas, o que</li> </ul>

	<p>se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Brisagnet Serviços e/ou dos avalistas e/ou afiliadas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&amp;A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Brisagnet Serviços e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Brisagnet Serviços e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Brisagnet Serviços. e/ou avalistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Brisagnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisagnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s);</li> <li>• ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Brisagnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Brisagnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); e</li> <li>• constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Brisaent Serviços e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancárion°02.23.0408.00	<p>A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, se houver:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no instrumento contratual, sem prejuízo de poder a FINEP comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492/1986;</li> <li>• a diplomação como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a) de pessoa que exerça função remunerada na financiada ou estejam, entre os seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, parágrafo 1º, e no artigo 29, inciso IX;</li> <li>• a constituição, sem prévia autorização da FINEP, de gravame sobre as garantias estabelecidas no presente Contrato;</li> <li>• o descumprimento de solicitação de reforço ou substituição de garantia feito pela FINEP em qualquer ocorrência que resulte em diminuição, insuficiência ou impossibilidade da garantia constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que a FINEP fizer extrajudicial ou judicialmente;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela financiada ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;</li> <li>• alteração do controle efetivo direto da financiada sem prévia e expressa anuência da FINEP;</li> <li>• a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da financiada, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da financiada ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da financiada a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do financiamento;</li> <li>• aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o cronograma de desembolso;</li> <li>• existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à FINEP;</li> <li>• inexatidão nas informações prestadas à FINEP pela financiada, objetivando a obtenção do financiamento ou durante a execução do contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não sejam capazes de comprometer o conteúdo da informação prestada;</li> <li>• paralisação do Plano Estratégico de Inovação previsto no instrumento contratual;</li> <li>• outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela financiada, das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento;</li> <li>• na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à financiada;</li> <li>• descumprimento ou inveracidade das declarações prestadas no instrumento contratual;</li> <li>• decisão judicial, transitada em julgado, em desfavor da financiada, com fulcro na Lei nº 12.846/2013, com cominação das seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei: (i) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; (ii) dissolução compulsória da pessoa jurídica; e (iii) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; e</li> <li>• descumprimento de qualquer outra obrigação prevista no instrumento contratual não elencada nas acima.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 02.22.0634.00	A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, se houver:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no instrumento contratual, sem prejuízo de poder a FINEP comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492/1986;</li> <li>• a diplomação como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a) de pessoa que exerça função remunerada na financiada ou estejam, entre os seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, parágrafo 1º, e no artigo 29, inciso IX;</li> <li>• a constituição, sem prévia autorização da FINEP, de gravame sobre as garantias estabelecidas no presente Contrato;</li> <li>• o descumprimento de solicitação de reforço ou substituição de garantia feito pela FINEP em qualquer ocorrência que resulte em diminuição, insuficiência ou impossibilidade da garantia constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que a FINEP fizer extrajudicial ou judicialmente;</li> <li>• a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela financiada ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;</li> <li>• alteração do controle efetivo, direto ou indireto, da financiada sem prévia e expressa anuência da FINEP;</li> <li>• a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da financiada, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da financiada ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da financiada a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento;</li> <li>• aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o cronograma de desembolso;</li> <li>• existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à FINEP;</li> <li>• inexactidão nas informações prestadas à FINEP pela financiada, objetivando a obtenção deste financiamento ou durante a execução deste Contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não sejam capazes de comprometer o conteúdo da informação prestada;</li> <li>• paralisação do Plano Estratégico de Inovação previsto no instrumento contratual;</li> <li>• outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela financiada, das</li> </ul>
--	---

	<p>obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à financiada;</li> <li>• descumprimento ou inveracidade das declarações prestadas no instrumento contratual;</li> <li>• verificação da prática, pela financiada, de qualquer dos atos listados no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, caso em que, além de dar por vencida a dívida, a FINEP poderá aplicar todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei;</li> <li>• a realização de dispêndios em desconformidade com as regras estipuladas no instrumento contratual; e</li> <li>• descumprimento de qualquer outra obrigação prevista no instrumento contratual não elencada nas acima.</li> </ul>
--	--

Os *covenants* financeiros são medidos anualmente. Na tabela abaixo são apresentados os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento conforme descritos acima, bem como o valor efetivamente apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, considerando os números do grupo econômico da Companhia (isto é, a Companhia e suas controladas):

Empréstimo ou Financiamento	Covenant Financeiro	Em 31 de dezembro de	
		2024	2023
Primeira, segunda e terceira emissão de debêntures da Companhia	Dívida Líquida / EBITDA: igual ou inferior a 3,5x	2,25x	1,28x
Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	Dívida Líquida / EBITDA: igual ou menor que 3,0x	2,25x	1,28x
	EBITDA / Serviço da Dívida: igual ou maior que 1,0	2,31x	1,48x
Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1	Dívida Líquida / EBITDA: inferior a 3,50	2,25x	1,28x

**(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$ 1.977,9 mil de empréstimos e financiamentos, notas promissórias e debêntures, como mencionados no item 2.1.f acima. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento aqui demonstrado cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

**(h) alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

Os números e análises a seguir apresentados são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, e com as BRGAAP. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM.

## DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

*Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:*

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2024	AV (%)	2023	AV (%)	AH (%)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.427.794</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.227.870</b>	<b>100,00%</b>	<b>16,28%</b>
Custo dos serviços prestados	(826.706)	-57,90%	(654.400)	-53,30%	26,33%
<b>Lucro bruto</b>	<b>601.088</b>	<b>42,10%</b>	<b>573.470</b>	<b>46,70%</b>	<b>4,82%</b>
<b>Despesas operacionais</b>					
Despesas administrativas	(188.012)	-13,71%	(113.482)	-9,24%	65,68%
Despesas comerciais	(229.190)	-16,05%	(176.872)	-14,40%	29,58%
Outras receitas (despesas) oper. líquidas	9.012	0,63%	(25.981)	-2,12%	-
<b>Resultado antes do resultado fin. e impostos</b>	<b>192.898</b>	<b>13,51%</b>	<b>257.135</b>	<b>20,94%</b>	<b>-25,98%</b>
Receitas financeiras	113.671	7,96%	107.248	8,73%	5,99%
Despesas financeiras	(227.614)	-15,94%	(185.105)	-15,08%	22,96%
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(113.943)</b>	<b>-7,98%</b>	<b>(77.857)</b>	<b>-6,34%</b>	<b>46,35%</b>
<b>Lucro antes do IR e CSLL</b>	<b>78.955</b>	<b>5,53%</b>	<b>179.278</b>	<b>14,60%</b>	<b>-55,96%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(18.161)	-1,27%	(7.090)	-0,58%	156,15%
<b>Lucro líquido do exercício social</b>	<b>60.794</b>	<b>4,26%</b>	<b>172.188</b>	<b>14,02%</b>	<b>-64,69%</b>

### Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia aumentou em 16,3% ou R\$ 199.924 mil, de R\$ 1.227.870 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.427.794 mil no exercício social de 2024. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao número de clientes banda larga 12% maior em 2024, passando de 1.292.091 clientes em 31 de dezembro de 2023 para 1.449.716 clientes em 31 de dezembro de 2024.

### Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 26,3% ou R\$ 172.306 mil, passando de R\$ 654.400 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 826.706 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação nos custos pode ser observada principalmente devido a maior base de clientes e aos maiores custos decorrentes da expansão do segmento móvel, afetando as linhas de pessoal, depreciação e energia elétrica.

### Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro bruto da Companhia aumentou 4,82% ou R\$ 27.618 mil, passando de R\$ 573.470 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 601.088 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos mencionados na receita operacional líquida e custos dos serviços prestados. A margem bruta da Companhia reduziu 4,6 pontos

percentuais, de 46,70% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para 42,10% no exercício social em 31 de dezembro de 2024.

### **Despesas Operacionais**

#### *Despesas administrativas*

As despesas administrativas da Companhia aumentaram 65,7% ou R\$ 74.530 mil, alcançando R\$ 188.012 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 113.482 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a reclassificação de despesas com logística de custo para despesas administrativas afetando notadamente as contas de pessoal e materiais e manutenção.

#### *Despesas comerciais*

As despesas comerciais da Companhia aumentaram 29,6% ou R\$ 52.318 mil, alcançando R\$ 229.190 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 176.872 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a: (i) aumento de R\$29.271 mil em despesas relacionadas a pessoal, como reflexo do incremento necessário para a expansão do segmento móvel.

#### *Outras receitas (despesas) operacionais líquidas*

A linha de outras receitas (despesas) operacionais líquidas passou de uma despesa de R\$ 25.981 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma receita de R\$ 9.012 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, perfazendo uma variação de R\$ 34.993 mil. Majoritariamente essa alteração entre os exercícios é atribuída à recuperação de impostos e créditos de subvenções realizadas em 2024.

### **Receitas financeiras**

As receitas financeiras registraram um aumento de R\$ 6.423 mil, ou 6,0%, totalizando R\$ 113.671 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, frente a R\$ 107.248 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação foi principalmente impulsionada pelos maiores rendimentos sobre aplicações financeiras.

### **Despesas financeiras**

As despesas financeiras aumentaram de R\$ 42.509 mil ou 23,0%, de R\$ 227.614 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado às despesas de R\$ 185.105 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu principalmente devido a maiores despesas de juros com empréstimos e financiamentos.

### **Resultado financeiro**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o resultado financeiro da Companhia totalizou uma despesa de R\$ 113.943 mil, um aumento de 46,3% ou de R\$ 36.086 mil quando comparado com o valor de R\$ 77.857 mil no exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este desempenho é explicado pelos efeitos ocorridos em despesas e receitas financeiras conforme acima.

### **Imposto de renda e contribuição social**

A linha de imposto de renda e contribuição social da Companhia aumento R\$ 11.071 mil, alcançando uma despesa de R\$ 18.161 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a uma despesa de R\$ 7.090 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao menor resultado líquido antes de impostos e ao reconhecimento de créditos fiscais não constituídos anteriormente em 2023.

### **Lucro líquido do exercício social**

O lucro líquido do exercício social da Companhia reduziu R\$ 111.394 mil passando de um lucro de R\$ 172.188 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para um lucro R\$ 60.794 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

## **DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

### **Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH (%)
Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) ativid. operacionais	515.216	531.623	-2,5%
Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) ativid. de investimentos	(1.098.617)	(226.443)	381,0%
Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) ativid. de financiamento	498.982	(183.373)	-
<b>Aumento (decréscimo) líq. no caixa e equiv. de caixa</b>	<b>(84.419)</b>	<b>121.807</b>	-

#### *Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais*

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou uma redução de R\$ 16.407 mil ou -3,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado ao mesmo período de 2023, passando de um caixa gerado de R\$ 531.623 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para uma geração de R\$ 515.216 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação deu-se, principalmente, ao menor lucro apurado no exercício.

#### *Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de investimento*

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de R\$ 872.174 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 226.443 mil no exercício social de encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.098.617 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação deu-se, principalmente, pelo aumento de adições do imobilizado relacionados a investimentos na operação móvel, bem como resgates de aplicações financeiras.

#### *Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento*

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$ 682.355 mil no exercício social de encerrado em 31 de dezembro de 2024,

passando de um caixa aplicado de R\$ 183.373 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para uma geração de R\$ 498.982 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse crescimento deveu-se, em grande parte, à captação de debêntures no montante de R\$ 600.000 mil ocorrida em julho de 2024.

## **2.2 - Resultado operacional e financeiro**

### **(a) resultados das operações da Companhia**

#### **(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí, Bahia, Maranhão e Rio Grande do Norte. Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

##### *Serviços de comunicação multimídia (SCM)*

A Companhia oferece serviço de streaming digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especialda região Nordeste.

##### *Serviço Móvel Pessoal (SMP)*

A Companhia oferece o Serviço Móvel Pessoal (SMP), que proporciona acesso a planos de telefonia móvel com chamadas, mensagens e dados móveis, atendendo a necessidades de comunicação em todo o território nacional. Com cobertura ampla e qualidade de sinal, o SMP oferece aos clientes flexibilidade, confiabilidade e diversos planos para uso pessoal e corporativo.

##### *Serviços de valor adicionado*

A Companhia oferece serviços de autossuporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

##### *Serviços de informática*

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH (*fiber-to-the-home*) e GPON (*Gigabit passive network*), entregando velocidades de até 1Gbps.

##### *Serviços de locação de equipamentos*

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – modem e telefone fixo.

##### *Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC*

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

##### *Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)*

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadas de longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

##### *Venda de mercadorias*

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO (*Mobile Virtual Network Operator*) prestados pela Companhia.



(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Var. % (2024 x 2023)
<b>Receita bruta de vendas</b>			
Serviços prestados	1.585.527	1.381.051	14,81%
Revendas de mercadorias	493	2.272	-78,30%
<b>Total de receita bruta</b>	<b>1.586.020</b>	<b>1.383.323</b>	<b>14,65%</b>
<b>Deduções de receita bruta</b>			
Impostos sobre o faturamento	(244.880)	(224.400)	9,13%
Benefícios fiscais	86.654	68.947	25,68%
<b>Total de deduções</b>	<b>(158.226)</b>	<b>(155.453)</b>	<b>1,78%</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.427.794</b>	<b>1.227.870</b>	<b>16,28%</b>

O aumento da receita operacional líquida da Companhia reflete o aumento da base de assinantes banda larga, que cresceu 12% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinantes banda larga, que cresceram 12% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) custos relacionados a pessoal, que representaram 29,2% do total de custos e despesas da Companhia.

**(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Os Diretores entendem que as receitas da Companhia são impactadas somente pela alteração no volume de serviços prestados pela Companhia, especialmente em razão do aumento de assinantes banda larga, derivados da crescente demanda por internet banda larga fixa e pelo movimento de expansão para novos segmentos – corporativo – e serviços - móvel. O item 2.2(a)(ii) traz as variações dos números de assinantes entre os períodos e exercícios apresentados.

**(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante**

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia são afetados pela inflação, tendo em vista que determinados custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices de inflação como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações com sindicatos de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas de pessoal da Companhia.

Os Diretores da Companhia destacam, ainda, que os resultados financeiros da Companhia são impactados pela variação da taxa de juros (CDI), variação no índice de inflação IPCA e na taxa de câmbio, já que parte importante dos equipamentos utilizados pela Companhia são importados, bem como menos de 1% de sua dívida bruta são denominadas em dólares.

A Companhia historicamente não realiza o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Para maiores informações vide fator de risco *“A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia”* do Formulário de Referência.

## **2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

### **(a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2024 ou após essa data. A Companhia e suas controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

A Companhia não precisou modificar suas políticas contábeis nem realizar ajustes retrospectivos em razão da adoção dessas mudanças normativas.

As normas e interpretações que foram emitidas, mas ainda não estão em vigor até a data da emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, são descritas a seguir:

- \*IFRS 18\*: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras
- \*IFRS 19\*: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações
- Alterações ao \*CPC 02 (R2)\* – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e \*CPC 37 (R1)\* – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
- \*CPC 18 (R3) / IAS 28\* e \*CPC 36 (R3) / IFRS 10\*: Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto – Correlação com as Normas Internacionais de Contabilidade
- \*ICPC 09\*: Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial
- \*Resolução CVM nº 223 / OCPC 10\*: Créditos de Carbono (tCO<sub>2</sub>e), Permissões de Emissão (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBIO).

A Companhia está avaliando os impactos da aplicação dessas alterações nas suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Em 30 de agosto de 2023, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.185, revogando o artigo 30 da Lei Federal nº 12.973/2014 e trouxe novas regras envolvendo a subvenção para investimento na apuração do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 14.789/2023, as subvenções para investimento da Brisanet, representadas por incentivos fiscais de ICMS, passaram a sofrer a incidência de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS). Em contrapartida, mediante habilitação prévia junto à Receita Federal do Brasil, a Brisanet poderá, após o envio da ECF de 2024 em 2025, utilizar um crédito fiscal de 25% correspondente ao IRPJ sobre o valor dessas subvenções.

### **(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não houve opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório de auditoria referente aos três últimos exercícios sociais.

## **2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

### **(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

### **(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1 do Formulário de Referência.

### **(c) eventos ou operações não usuais**

Não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

## 2.5 - Medições não contábeis

### (a) valor das medições não contábeis

#### **EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA ajustado**

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**"), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por custos relativos a outros períodos, conforme nota explicativa nº 22 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024 e 2023, arquivadas na CVM e à disposição no website da Companhia (ri.brisanet.com.br). A margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro reconhecidas pelo BRGAAP e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("**IFRS**") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("**IASB**"), não devem ser consideradas alternativa para o lucro líquido, como medida de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa, como medidas de liquidez ou como base para distribuição de dividendos. Ainda que o EBITDA possua um significado padrão de acordo com a Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado considerado padrão. Assim, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e EBITDA Ajustado preparados por outras empresas. A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Medições não contábeis (R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA	604.892	583.325
EBITDA Ajustado	604.892	594.873
Margem EBITDA	42,37%	47,51%
Margem EBITDA Ajustado	42,37%	48,45%

## Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

### Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativos e passivos, e dos empréstimos, financiamentos, debêntures e obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

### Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa (circulante) e aplicações financeiras (circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

### Dívida Líquida/EBITDA

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Medições não contábeis (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Bruta	1.977.966	1.252.450
Dívida Líquida	1.359.920	748.373
(Dívida Líquida/EBITDA) (x)	2,25x	1,28x

**(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

**EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado**

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA e Margem EBITDA da Companhia nos dois últimos exercícios sociais:

Cálculo do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em	
	31 de dezembro de	
(R\$ mil, exceto %)	2024	2023
<b>Lucro líquido (prejuízo) do período / exercício</b>	<b>60.794</b>	<b>172.188</b>
(+) Resultado financeiro líquido	113.943	77.857
(+) Depreciação e amortização	411.994	326.190
(+) Imposto de renda e contribuição social	18.161	7.090
<b>EBITDA</b>	<b>604.892</b>	<b>583.325</b>
(+) FECOP <sup>(1)</sup>	-	11.548
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>604.892</b>	<b>594.873</b>
Receita operacional líquida	1.427.794	1.227.870
<b>Margem EBITDA</b>	<b>42,37%</b>	<b>47,51%</b>
<b>Margem EBITDA Ajustado</b>	<b>42,37%</b>	<b>48,45%</b>

<sup>(1)</sup> O ajuste refere-se ao reconhecimento do montante de R\$ 11,5 milhões em Outras Despesas, relativos à redução no recolhimento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) no Ceará nos períodos de 2019 a 2022, por ter sido aplicado a redução de 75% do benefício do ICMS.

**Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA**

A tabela abaixo apresenta a conciliação destes indicadores com as demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
<b>Passivo Circulante</b>		
Empréstimos e financiamentos circulantes	94.501	95.605
Debêntures circulante	329.187	19.414
Obrigações de arrendamentos circulantes	31.973	14.611
Operações com Derivativos ativo e passivo líquido - circulante	-283	5.409
Nota promissória	-	-
<b>Passivo Não irculante</b>		
Debêntures não circulante	1.227.691	878.290
Empréstimos e financiamentos não circulantes	240.209	208.399
Operações com Derivativos ativo, não circulante, líquido	-3.194	-1476
Obrigações de Arrendamentos não circulante	57.882	31.932
<b>Dívida Bruta</b>	<b>1.977.966</b>	<b>1.252.184</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-238.791	-323.210
(-) Aplicações financeiras circulantes	-379.255	-180.867
<b>(=) Dívida Líquida</b>	<b>1.359.920</b>	<b>748.107</b>
EBITDA	604.892	583.325
<b>Dívida Líquida / EBITDA</b>	<b>2,25x</b>	<b>1,28x</b>

**(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

**EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado**

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional da Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações contábeis e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP nem pelo IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

A Margem EBITDA Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustada elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustada não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

**Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA**

*Dívida Bruta*

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativo e passivo, líquido, dos empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante), obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

*Dívida Líquida*

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser



comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

#### *Dívida Líquida/EBITDA*

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/ EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. A Companhia calcula Dívida Líquida/EBITDA como medida de desempenho adicional e para análise gerencial de comparabilidade com outras empresas que atuam no mesmo setor.

## **2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

### **Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024**

Em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 08 de outubro de 2024, referente ao 1º leilão reverso realizado pela Entidade Administradora da Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD) e pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (GIREN), a Companhia comunica que, em 28 de fevereiro de 2025, recebeu o montante de R\$25,9 milhões e no dia 21 de março de 2025, o montante de R\$29,4 milhões. O saldo restante do valor aprovado no leilão será pago ao longo do segundo trimestre de 2025.

A Companhia participou do segundo leilão do Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização (GIREN), um projeto de incentivo que tem como objetivo a transferência de recursos, por meio da Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD), para financiar a instalação de Estações Rádio Base (ERBs) com vistas à oferta de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em localidades específicas, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos. A seleção dos beneficiários dos recursos ocorreu por meio de um leilão reverso, no qual foram realizados lances individuais para cada localidade, com a finalidade de expandir o acesso à telefonia móvel e à internet banda larga em mais de 40 localidades nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, ainda sem cobertura.

No momento da presente divulgação, a Companhia informa que foi bem-sucedida no leilão, arrematando R\$ 59,9 milhões para 47 localidades e aguarda a assinatura dos termos junto à ANATEL, etapa necessária para o prosseguimento da expansão da cobertura nas regiões contempladas.

## 2.7 - Destinação dos resultados

<b>2024</b>	
<b>a. regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social ("<b>Estatuto Social</b>") e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<b>Lei das Sociedades por Ações</b>"), autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração.</p>
<b>a.i. valores das retenções de lucros</b>	<p>A Administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de abril de 2025 ("<b>AGO</b>"), da seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: <b>(i)</b> R\$ 6.841.644,20 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) à reserva de incentivos fiscais, corresponde a lucros provenientes de subvenções governamentais <b>(ii)</b> R\$ 2.697.435,09 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; <b>(iii)</b> R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) a serem distribuídos aos acionistas em forma de juros sobre capital próprio (JCP); e <b>(iv)</b> R\$28.743.974,03 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos) a serem destinados à reserva de lucros prevista no Estatuto Social denominada "Reserva de Investimentos".</p>
<b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	<p>A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme proposta da administração a ser deliberada pela AGO, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido total: <b>(i)</b> 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) à reserva de incentivos fiscais, corresponde a lucros provenientes de subvenções governamentais; <b>(ii)</b> 5,0% do lucro líquido ajustado pela destinação à reserva de incentivos fiscais acima, nos termos do entendimento manifestado pela CVM no âmbito do Ofício nº 91/2019/CVM/SEP/GEA-2, de 25 de março de 2019 a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; <b>(iii)</b> 29,61% (vinte e nove inteiros e sessenta e um centésimos por cento) serem distribuídos aos acionistas em forma de JCP (equivalente a 35,12% do lucro líquido ajustado após a destinação à reserva legal e à reserva de incentivos fiscais), conforme Estatuto Social, sendo que, do valor distribuído (a) R\$12.812.816,67 (doze milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) referem-se a distribuição a título de dividendo mínimo obrigatório e (b) R\$5.187.183,33 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) referem-se a distribuição JCP; <b>(iv)</b> 47,28% (quarenta e sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a serem destinados à reserva de lucros prevista no Estatuto Social denominada "Reserva de Investimentos".</p>
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, o Estatuto Social previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório,</p>

<b>2024</b>	
	naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual após reserva legal.
<b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Em 31 de dezembro de 2024, o Estatuto Social da Companhia previa a distribuição de dividendos obrigatórios mínimos no montante de 25% do lucro líquido do exercício após a destinação da reserva legal.
<b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
<b>e. política de destinação de resultados</b>	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía política de destinação de resultados que estabelece a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal, sob a forma de dividendos.

## **2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

**(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(iv) contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

## **2.9 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

## **2.10 - Plano de negócios**

### **(a) investimentos**

#### **(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, investiu R\$ 995 milhões, dos quais R\$ 300 milhões foram investidos em manutenção e expansão da base de clientes de banda larga e R\$ 615 milhões foram investidos na expansão da operação do segmento móvel (4G/5G). Estes investimentos incluem equipamentos que ainda não estão em operação.

A Companhia continua investindo na expansão de seus negócios, desde 2023 com maior concentração no segmento móvel e previa investimentos no montante de aproximadamente R\$ 700 milhões em 2025 a serem destinados a expansão/manutenção da base de clientes banda larga e implementação e infraestrutura de rede móvel (4G/5G).

#### **(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

Os Diretores esclarecem que os investimentos são financiados por meio de recursos próprios, oriundos da geração de caixa da Companhia, de recursos de terceiros e de recursos decorrentes da oferta pública primária e secundária de ações de emissão da Companhia.

#### **(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

#### **(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

### **(c) novos produtos e serviços**

- Família Protegida: consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças;
- Telemedicina: é um serviço em parceria com prestadores de serviços de teleconsulta; e
- Videomonitoramento: é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial.
- FWA - A tecnologia FWA (*Fixed Wireless Access*) oferece acesso à internet de alta velocidade por meio de redes sem fio, sem a necessidade de cabos físicos. É uma solução rápida, escalável e econômica, ideal para regiões remotas ou de difícil

acesso. Com isso, as empresas de telecomunicações podem expandir seus serviços, atendendo tanto consumidores residenciais quanto empresas.

**(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

**(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

**(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

**(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

**(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Em 2024, a Companhia alcançou marcos significativos que refletem seu contínuo compromisso com a excelência, a inovação e a sustentabilidade. Em menos de um ano de operação, a rede 5G da Companhia não apenas superou a das operadoras nacionais, mas também expandiu sua infraestrutura para abranger mais de 40 cidades e inúmeras localidades, beneficiando quase 4 milhões de habitantes em áreas urbanas e rurais. Esse sucesso foi possível graças à nossa atuação verticalizada e de baixo custo.

Simultaneamente, em 2024, a Brisanet investiu no desenvolvimento e capacitação de suas equipes através de diversas iniciativas. Foram promovidos programas técnicos e trilhas especializadas para áreas como TI, Gestão de Clientes, vendas e atendimento, visando aprimorar a experiência do cliente. O fortalecimento da liderança ocorreu por meio do programa "Crescendo com a Brisa", do "Papo de Líder" e de processos de coaching e mentoring. Essas ações reforçam o compromisso da empresa com o crescimento profissional e a excelência operacional.

Em 2024, a Brisanet avançou em sua agenda ESG, ampliando o uso de energia renovável para mitigar o aumento do consumo associado à expansão da Rede Móvel 5G. A companhia consolidou projetos estratégicos, como Geração Distribuída Compartilhada e Mercado Livre de Energia, além de fortalecer iniciativas de eficiência energética e uso consciente da eletricidade.

O reaproveitamento de resíduos tem avançado significativamente na companhia. Em 2024, a empresa obteve uma economia expressiva com a recuperação de equipamentos eletrônicos e está desenvolvendo soluções inovadoras para o gerenciamento de resíduos de fibra óptica, incluindo a aquisição de uma máquina de reciclagem de cabos, que iniciará os testes em 2025.



Pelo segundo terceiro consecutivo, a Companhia publicou seu Relatório de Estimativas de Gases de Efeito Estufa (GEE), reforçando seu compromisso com a transparência ambiental e a mitigação dos impactos ambientais.

Além de suas iniciativas internas, a Companhia continua a promover diversos projetos de impacto social, como Brisacapacita, Mostra Brisa, Juntos contra a Fome e Feiras Sustentáveis, solidificando a atuação da Companhia baseada em práticas sustentáveis.

A Companhia reconhece que essas medidas são fundamentais para consolidar sua atuação através de práticas sustentáveis, as quais estão destinadas a impulsionar o desenvolvimento econômico e regional no dinâmico mercado de telecomunicações, facilitando a conexão entre as pessoas.

## 2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

### Benefícios Fiscais e Subsídios

As subsidiárias da Companhia usufruem dos seguintes benefícios fiscais:

#### *Governo Federal*

A Companhia possui benefício fiscal através da SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme Laudo Constitutivo nº 0214/2017:

- benefício: redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis em 75%.
- período de vigência do benefício: 10 anos.
- período de fruição (ano-calendário): 01/01/2018 a 31/12/2027.

A Companhia registrou benefício fiscal de redução de imposto de renda de R\$ 8.879 mil, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 5.161 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022).

A Companhia aderiu ao incentivo fiscal relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321/76.

- benefício: dedução direta no imposto de renda, limitada a 4% do imposto devido (sem o adicional) em cada período-base de apuração.
- o incentivo ao PAT, deduzido diretamente do IRPJ, deve corresponder ao menor dos seguintes valores:
  - (1) aplicação da alíquota de 15% sobre a soma das despesas de custeio realizadas com o PAT;
  - (2) 15% de R\$ 1,99 (em reais) multiplicado pelo número de refeições fornecidas no período.

A Companhia registrou incentivo fiscal de dedução relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) no imposto de renda de R\$ 519 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Companhia possui incentivo fiscal de Reinvestimento do Imposto de Renda, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, conforme descrito abaixo:

- benefício: instituído pelo governo federal e operacionalizado pelo Banco do Nordeste, permite às empresas dos setores beneficiados pelo Decreto nº 4.213/2002, que operam na área de atuação da SUDENE, a oportunidade de reinvestir em seus projetos próprios de modernização e complementação de equipamentos, 30% do Imposto de renda devido, durante os períodos de apuração que se seguirem até o ano-calendário de 2024.
  - quando da declaração de rendimentos, a empresa deve formalizar sua condição de optante pelo benefício do reinvestimento do IRPJ.
  - quando do pagamento do imposto, a empresa optante do reinvestimento

deve recolher, normalmente, 70% do imposto devido à União Federal, via DARF.

- na ocasião, deverá depositar no Banco do Nordeste, por meio de Guia de Recolhimento própria, o correspondente ao restante do imposto devido (30% do IR), acrescido de 50% desse valor, a título de recursos próprios.
- período de vigência do benefício: até 31/12/2027.
- período de fruição (ano-calendário): 01/01/2023 a 31/12/2024.

A Companhia registrou benefício fiscal de reinvestimento do imposto de renda de R\$ 396 mil, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

#### *Governo Estadual*

A Companhia possui benefício fiscal através do termo de acordo nos estados do Ceará e Paraíba. O benefício reduz em 75% o valor do ICMS nas receitas internas de cada estado.

Termo de Acordo nº 202001782-2 – Sefaz-PB, com vigência a partir de 06/2020, Termo de Acordo nº 00556/2020 – Sefaz-CE, com vigência a partir de 09/2020 (renovação).

A partir de 04/2022 a Companhia, obteve credenciamento perante o estado de Pernambuco, através do Edital DPC nº 46/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 29 de março de 2022, para fruição de benefício fiscal de redução em 75% na base de cálculo do ICMS, conforme Convênio ICMS nº 19/18.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reconheceu benefícios fiscais de ICMS no valor de R\$ 84.238 mil (R\$ 68.947 mil em 31 de dezembro de 2023).

## BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28  
NIRE 23.3.0004573-4  
Código CVM: 27.693  
Companhia Aberta

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

#### ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso II, e Anexo A da Resolução da CVM nº 81/2022)

#### 1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 60.790.345,98 (sessenta milhões setecentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### 2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global dos juros sobre o capital próprio (JCP) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, declarado pela administração da Companhia ("**Administração**"), em 31 de dezembro de 2024 e retificado em 02 de janeiro de 2025, é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). O valor bruto por ação será de R\$ 0,041095183.

Adicionalmente, a Administração esclarece que não foram declarados dividendos antecipados com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Os valores por ação dos dividendos propostos pela administração, são ilustrados na tabela abaixo:

Descrição	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação	Valor Bruto Total
JCP já declarados	Até 30 de junho de 2025	R\$ 0,041095183	R\$ 18.000.000,00

#### 3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Os JCP propostos pela Administração, no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), correspondem a 35% do lucro líquido ajustado (após a destinação à reserva de incentivos fiscais e reserva legal).

**4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não aplicável tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

**5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

A proposta da Administração para AGO compreende os JCP já declarados no valor bruto de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), correspondente a um valor bruto de R\$ 0,041095183 por ação ordinária de emissão da Companhia.

**(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

A administração propõe que os JCP sejam pagos até 30 de junho de 2025, conforme decisão do Conselho de Administração, divulgada em 02 de janeiro de 2025.

**(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Os JCP declarados não renderão juros nem serão corrigidos ou atualizados monetariamente.

**(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Os acionistas que farão jus aos referidos JCP são aqueles registrados como tal em 06 de janeiro de 2025, data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("**AGO**"), sendo que, a partir de 07 de janeiro de 2025, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-JCP na B3.

**6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos**

**(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

**(b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

**7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe**

**(a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

(Em R\$, exceto percentuais)	2024	2023	2022	2021
<b>Lucro líquido do exercício</b>	R\$ 60.790.345,98	R\$ 172.493.152,76	R\$ 67.527.535,13	-R\$ 33.967.602,37
<b>Lucro líquido por ação</b>	0,138788356	0,126023394	0,05150152	-0,025909678

Para fins de comparabilidade, a Companhia informa que a Brisanet Participações S.A., incorporada pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, registrou

(i) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um lucro líquido consolidado de R\$163.653.304,54, representando um lucro líquido por ação de R\$0,367145645\*;

(ii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um lucro líquido consolidado de R\$60.707.399,48, representando um lucro líquido por ação de R\$0,135177214\* e

(iii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, um lucro líquido de R\$2.240.446,22, representando um lucro líquido consolidado por ação de R\$0,004988803.

\* Não considera na base de cálculo as 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações mantidas em tesouraria decorrentes do programa de recompra de ações da Companhia.

**(b) dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos do exercício dos 3 (três) exercícios anteriores:**

(Em R\$, exceto percentuais)	2024	2023	2022	2021
<b>Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos</b>	R\$ 18.000.000,00	R\$ 84.137.813,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por ação</b>	0,041095183	0,061471036	-	-

Para fins de comparabilidade, a Companhia informa que a Brisanet Participações S.A., incorporada pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, distribuiu

(i) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$38.867.659,83, representando um montante de R\$0,087197091\* por ação;

(ii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$14.418.007,38, representando um montante de R\$0,032345871\* por ação; e

(iii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$532.105,98, representando um montante de R\$0,001193745 por ação.

\* Não considera na base de cálculo as 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações mantidas em tesouraria decorrentes do programa de recompra de ações da Companhia.

**8 Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**(a) Identificar o montante destinado a reserva legal**

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a destinação de R\$ 2.697.435,09 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ajustado pela destinação à reserva de incentivos fiscais, nos termos do

entendimento manifestado pela CVM no âmbito do Ofício nº 91/2019/CVM/SEP/GEA-2, de 25 de março de 2019.

**(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

(ii) Lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024  
(A) = R\$ 60.790.345,98

(iii) Reserva de incentivos fiscais (B) = R\$ 6.841.644,20

(iv) Base de cálculo da reserva legal (A - B = C) = R\$ 53.948.701,78

(v) Percentual da reserva legal (D) = 5%

Montante destinado à reserva legal (C x D) = R\$ 2.697.435,09

**9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, uma vez que capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

**10 Em relação ao dividendo obrigatório:**

**(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do estatuto social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, de 25% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal (equivalente a 5% do lucro líquido após constituição da reserva de incentivos fiscais).

**(b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

A proposta da Administração quanto à distribuição dos JCP contempla o pagamento da integralidade do dividendo obrigatório.

**(c) Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

**11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

- 13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias**

- (a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do artigo 36, inciso (iv), do Estatuto Social, 100% (cem por cento) do saldo remanescente após as destinações previstas na lei será destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por fim financiar investimentos das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros exceto a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

- (b) Identificar o montante destinado a reserva**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$28.743.974,03 à reserva de investimentos.

- (c) Descrever como o montante foi calculado**

A destinação à reserva de investimentos compreende a destinação do saldo integral do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 após a destinação: à reserva legal, conforme item 8 acima; à reserva de incentivos fiscais, conforme item 16 abaixo e à distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme itens 2 e 6 acima.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

- (a) identificar o montante da retenção**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

- (b) fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção de lucros prevista em orçamento de capital.



**16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado a reserva; e (b) explicar a natureza da destinação**

**(a) Informar o montante destinado a reserva**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 6.841.644,20 à reserva de incentivos fiscais

**(b) Explicar a natureza da destinação**

A destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais considera o montante proveniente da parcela do lucro decorrente das subvenções para investimento recebidas pela Companhia.

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Código CVM: 27.693

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

*(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução da CVM nº 81/2022)*

*(o anexo inicia-se na próxima página)*

### 7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

As informações abaixo referem-se aos integrantes da chapa proposta pela administração para composição do Conselho de Administração da Companhia.

**Nome:** Silvio Luiz da Silva Antunes    **CPF:** 055.369.638-64    **Nacionalidade:** Brasileiro    **Profissão:** Administrador    **Data de nascimento:** 28/08/1964

**Experiência profissional:** O Sr. Silvio Antunes, membro do Conselho de Administração da Companhia, possui mais de 20 anos de experiência nos setores de telecomunicações e tecnologia da informação. Atualmente, é Head de Parcerias e Negócios na Revo Energia onde é responsável pela estratégia comercial e desenvolvimento de parcerias estratégicas para expansão do portfólio de soluções. Anteriormente, o Sr. Silvio atuou como Vice-Presidente de negócios corporativos na Vivo, onde trabalhou por quase 8 anos, e como Head de utilities na Everis (atualmente NTT Data) no Brasil. É formado em Administração e Análise de Sistemas, possui especialização em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Gestão de Novos Negócios pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e Liderança pela Universidade Telefônica de Barcelona. Além de suas funções executivas, participa de conselhos e realiza mentorias para startups de forma voluntária. O Sr. Silvio declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

#### Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição <sup>(1)</sup>	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse <sup>(2)</sup>	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	1 ano, encerrando-se na AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		24/04/2025	Sim	24/04/2025

## 7.4 – Composição dos comitês

As informações abaixo contemplam os cargos a serem ocupados pelos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da Companhia com relação aos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, cuja eleição é realizada em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

<b>Nome:</b>	Silvio Luiz da Silva Antunes	<b>CPF:</b>	055.369.638-64	<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro	<b>Profissão:</b>	Administrador	<b>Data de nascimento:</b>	28/08/1964
--------------	------------------------------	-------------	----------------	----------------------	------------	-------------------	---------------	----------------------------	------------

**Experiência profissional:** O Sr. Silvio Antunes, membro do Conselho de Administração da Companhia, possui mais de 20 anos de experiência nos setores de telecomunicações e tecnologia da informação. Atualmente, é Head de Parcerias e Negócios na Revo Energia onde é responsável pela estratégia comercial e desenvolvimento de parcerias estratégicas para expansão do portfólio de soluções. Anteriormente, o Sr. Silvio atuou como Vice-Presidente de negócios corporativos na Vivo, onde trabalhou por quase 8 anos, e como Head de utilities na Everis (atualmente NTT Data) no Brasil. É formado em Administração e Análise de Sistemas, possui especialização em Gestão Estratégica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Gestão de Novos Negócios pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e Liderança pela Universidade Telefónica de Barcelona. Além de suas funções executivas, participa de conselhos e realiza mentorias para startups de forma voluntária. O Sr. Silvio declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

### Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro Efetivo	24/04/2025	10 (dez) anos a contar da AGE 29/07/2024			24/04/2025	Sim	24/04/2025

## **7.5 – Relações familiares**

Não aplicável, tendo em vista que o candidato Silvio Luiz da Silva Antunes não possui relações familiares com demais membros da Companhia.

## **7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

Não aplicável, tendo em vista que o candidato Silvio Luiz da Silva Antunes não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle.

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Código CVM: 27.693

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*(o anexo inicia-se na próxima página)*

Ao Conselho de Administração da Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A.

Pereiro, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da Brisenet Serviços de Telecomunicações S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) **não** sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) **não** tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) **não** sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) **não** sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) **não** tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) **não** sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) **não** tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) **não** ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) **não** recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) **não** tenho influência significativa sobre a Companhia.



Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

---

**Silvio Luiz da Silva Antunes**

## **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28  
NIRE 23.3.0004573-4  
Código CVM: 27.693  
Companhia Aberta

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

#### **ANEXO V – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

*(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução da CVM nº 81/2022)*

#### **8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Política de Remuneração da Companhia (“**Política de Remuneração**”) estabelece diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (em conjunto os “**Executivos**”), bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração é norteada pela aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia e visa assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Em linhas gerais, a Política de Remuneração estabelece componentes de remunerações, condições e benefícios (que podem variar a depender do cargo ocupado, de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características), conforme detalhado no item 13.1(b) abaixo.

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de outubro de 2024 e está disponível para consulta nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; (ii) nos *websites* da Companhia ([ri.brisanet.com.br](http://ri.brisanet.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)).

**(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

**(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam**

O processo decisório é precedido de pesquisa de mercado, o qual é amplamente discutido pela Diretoria com o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente submetido à decisão do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual**

A fixação da remuneração individual baseia-se em critérios objetivos e subjetivos, bem como pesquisa de mercado realizada por especialistas integrantes do Departamento de Recursos Humanos, o qual estrutura os estudos com base no valor praticado pelo mercado, nas competências exigidas, tempo no cargo. O estudo é concluído com base na avaliação do desempenho do profissional em cumprimento dos objetivos estratégicos e do desempenho da Companhia.

**(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração**

A avaliação ocorre em reuniões específicas para análise e discussão do tema.

**(c) composição da remuneração, indicando:**

A remuneração global dos Executivos poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; e (iii) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto pelos membros do Conselho Fiscal que, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos.

**(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração:**

A remuneração global dos Executivos envolve remuneração fixa e remuneração variável. Abaixo, descreveremos as remunerações aplicáveis por órgão da administração da Companhia.

**Conselho de Administração**

Remuneração Fixa

*Pró-labore.* A remuneração dos membros independentes e externos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo, responsabilidade das suas atribuições, conhecimento técnico e experiência.

Contudo, os membros interno do Conselho de Administração da Companhia não recebem qualquer remuneração adicional em função do cargo de conselheiro, sendo certo que poderão ser remunerados por outras funções e cargos que exercem na Companhia.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Atualmente, os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável pelo exercício de suas funções como Conselheiros.

### **Diretoria Estatutária e Não Estatutária**

#### Remuneração Fixa

*Pró-labore.* Os diretores da Companhia que sejam acionistas recebem um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores e as responsabilidades de cada cargo.

*Salário.* Os diretores da Companhia que não possuem participação societária recebem uma remuneração fixa mensal, a qual é baseada em negociação individual com a Companhia e orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes aos setores de Telecomunicações, Tecnologia e mercados correlatos, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia.

*Benefícios Diretos e Indiretos.* Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde e odontológico; (ii) seguro de vida; (iii) automóvel; (iv) auxílio moradia, conforme o caso e quando aplicável; (v) benefício funcional adicional flexível, compreendendo auxílio alimentação e ajudas de custo para transporte, teletrabalho e/ou trabalho em domicílio, saúde e educação; e (vi) treinamentos e cursos periódicos.

#### Remuneração Variável

A remuneração variável tem como objetivo direcionar as ações dos Executivos ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia. Justamente por se tratar de parcela variável, está vinculada ao desempenho da Companhia e sujeita ao atendimento de metas individuais e coletivas.

O *quantum* remuneratório resulta de um processo de avaliação objetiva e subjetiva do participante, sendo que a avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas na relação contratual entre o gestor e o administrador, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

*Participação nos Lucros e Resultados (PPR/PLR).* Os diretores celetistas recebem valores referentes ao PPR/PLR, que possui como parâmetros os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

### **Comitês**

Os membros de Comitês da Companhia não são remunerados pela participação em Comitês da Companhia, exceto pelos membros independentes e/ou externos do Conselho de Administração e/ou consultores externos contratados pela Companhia para participação em Comitês que recebem uma remuneração fixa mensal pelo exercício de suas funções.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros de Comitês, com locomoção, estadia, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

### Conselho Fiscal

A remuneração global do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral que os eleger e instalar, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração tem como objetivo incentivar os diretores a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses dos administradores e acionistas. Na perspectiva de curto prazo, busca alinhar salários e benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, objetiva alinhar a remuneração com a participação de resultados e no longo prazo, visa reter profissionais de qualificação, estando de acordo com o desempenho da Companhia, por meio do profissional compartilha o risco e o resultado com a Companhia.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	93%	7%	0%	100%
Diretoria Não Estatutária	82%	18%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
% em relação à remuneração total				

	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
<b>Conselho de Administração</b>	-	-	-	-
<b>Diretoria</b>	100%	0%	0%	100%
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia é calculado e atualizado anualmente pelo Conselho de Administração com o auxílio do Comitê de Pessoas, conforme índice por aquele determinado e depende da responsabilidade atribuída a cada cargo. Além disso, a remuneração pode ser periodicamente ajustada pelo Conselho de Administração visando a correção monetária e eventuais reajustes pertinentes. A remuneração variável, por sua vez, é calculada com base na avaliação objetiva e subjetiva de desempenho de cada membro.

A metodologia de cálculo e reajuste levará em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor e de outros setores, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, a localização geográfica em que reside o colaborador, bem como o custo de vida do local de residência do Executivo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos no item “c” abaixo.

Caso no decorrer das atividades da Companhia, o Conselho de Administração considere que a um cargo específico foi atribuída maior ou menor responsabilidade, poderá em reunião do Conselho de Administração reavaliar e reajustar a remuneração fixa.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os Executivos e membros do Conselho Fiscal poderão ter, na remuneração, componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes.

Os indicadores de desempenho individuais considerados para determinação da remuneração dos Executivos são: (i) responsabilidades de cada cargo; (ii) desempenho individual, estabelecidos conforme as métricas e os resultados esperados de cada área; e (iii) aderência as competências organizacionais da Companhia.

Os indicadores corporativos utilizados para aferimentos da remuneração variável estão atrelados aos indicadores financeiros e operacionais do negócio especialmente o EBITDA e o crescimento da base de clientes.

Além disto, a Companhia utiliza os seguintes indicadores para determinar a remuneração variável de seus administradores: (i) indicador financeiro: margem de EBITDA e (ii) indicadores operacionais: crescimento de clientes e *churn* (perda de clientes). Os valores efetivamente utilizados em cada indicador são determinados a cada ano para realizar as avaliações sobre a remuneração.

Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia são definidos indicadores de desempenho, que visam ao estabelecimento de metas de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a busca de melhores resultados operacionais e financeiros se reflete na remuneração variável, mantendo as equipes motivadas.

A Companhia esclarece que não são considerados, nesse momento, quaisquer indicadores ligados a questões ASG para a definição dos referidos indicadores de desempenho.

**(ii) razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração é baseada tanto na responsabilidade de cada cargo, bem como na meritocracia e nos resultados da Companhia. Nesse sentido, a remuneração dos Administradores aumenta de acordo com o desempenho individual e coletivo, sendo que receberão, no mínimo, a remuneração fixa.

**(iii) membros não remunerados e razão para esse fato**

A Companhia remunera somente os membros do seu Conselho de Administração que não fazem parte do grupo de controle ou do quadro de funcionários, os quais recebem, ainda, remuneração adicional caso participem de quaisquer comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os demais Conselheiros de Administração recebem remuneração pelo exercício de outros cargos na Companhia, de modo que não há acumulação de remunerações para tais membros do Conselho de Administração.

**(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A totalidade da remuneração da administração da Companhia, nos últimos três exercícios sociais, foi suportada pela Companhia.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

## 8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	5	-	12
Nº de membros remunerados	3	5	-	8
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	695.520	2.184.115	-	<b>2.879.635</b>
Benefícios diretos e indiretos	-	280.140	-	<b>280.140</b>
Participação em comitês	108.000	-	-	<b>108.000</b>
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	406.756	-	<b>406.756</b>
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a�es, incluindo op�es	-	-	-	-
Observa�o	Conforme disposto no Of�cio-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n�mero de membros do Conselho de Administra�o foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais.			N/A
<b>Total da remunera�o</b>	<b>803.520</b>	<b>2.871.011</b>	-	<b>3.674.531</b>



<b>Remuneração total realizada para o exercício social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	7	5	-	<b>12</b>
<b>Nº de membros remunerados</b>	3	5	-	<b>8</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
<b>Salário ou pró-labore</b>	684.000	1.905.628	-	<b>2.589.628</b>
<b>Benefícios diretos e indiretos</b>	-	266.390	-	<b>266.390</b>
<b>Participação em comitês</b>	108.000	-	-	<b>108.000</b>
<b>Outros</b>	-	-	-	-
<b>Descrição de outras remunerações fixas</b>	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
<b>Bônus</b>	-	-	-	-
<b>Participação de resultados</b>	-	163.785	-	<b>163.785</b>
<b>Participação em reuniões</b>	-	-	-	-
<b>Comissões</b>	-	-	-	-
<b>Outros</b>	-	-	-	-
<b>Descrição de outras remunerações variáveis</b>	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>.00Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		N/A	
<b>Total da remuneração</b>	<b>792.000</b>	<b>2.335.803</b>	-	<b>3.127.803</b>

Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	-	3	-	<b>3</b>
Nº de membros remunerados	-	3	-	<b>3</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	-	1.155.000	-	<b>1.155.000</b>
Benefícios diretos e indiretos	-	81.600	-	<b>81.600</b>
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
<b>Total da remuneração</b>	-	<b>1.2636.600</b>	<b>0,00</b>	<b>1.236.600</b>

<b>Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros		3	-	<b>3</b>
Nº de membros remunerados		3	-	<b>3</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore		924.000	-	<b>924.000</b>
Benefícios diretos e indiretos				
Participação em comitês		-	-	
Outros	-	-	-	
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-			
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
<b>Total da remuneração</b>		<b>924.000</b>	<b>0,00</b>	<b>924.000</b>

### 8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e não estatutária e conselho fiscal

Previsto para 31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	5	-	<b>5</b>
Nº de membros remunerados	0	2	-	<b>2</b>
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	33.896	-	<b>33.896</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	406.756	-	<b>406.756</b>
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	338.963	-	<b>338.963</b>

Realizado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	5	-	<b>5</b>
Nº de membros remunerados	0	2	-	<b>2</b>
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	29.475	-	<b>29.475</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	353.701	-	<b>353.701</b>
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	163.785	-	<b>163.785</b>

Realizado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	-	3	-	<b>3</b>
Nº de membros remunerados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Esclarecimento		Os membros da Diretoria Estatutária não receberam remuneração variável em 2023.		

<b>Realizado em 31/12/2022</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	-	3	-	<b>3</b>
Nº de membros remunerados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Esclarecimento		Os membros da Diretoria Estatutária não receberam remuneração variável em 2022.		

#### **8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

**(a) termos e condições gerais**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(b) data de aprovação e órgão responsável**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(c) número máximo de ações abrangidas**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(e) condições de aquisição de ações**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(h) forma de liquidação**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(i) restrições à transferência das ações**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

#### **8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)**

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais não foi reconhecida no resultado da Companhia qualquer remuneração baseada em ações, sob a forma de opções de compra de ações, dos administradores da Companhia nem há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.



## **8.6 – Outorga de opções de compra de ações**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão de outorga em relação ao exercício social corrente.

### **8.7 - Opção em aberto**

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

### **8.8 - Opções exercidas e ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

### **8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

#### **8.10 - Outorga de ações**

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

### **8.11 - Ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

## **8.12 - Precificação das ações/opções**

### **(a) modelo de precificação**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(d) forma de determinação da volatilidade esperada**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### 8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas em 31 de dezembro de 2024:

Órgão	Ações de emissão da Companhia	
	Quantidade de Ações	%
<b>Conselho de Administração (*)</b>	184.070.945	42,0%
<b>Diretoria Estatutária</b>	35.472.378	8,1%
<b>Diretoria Não Estatutária</b>	0	0,0%
<b>Conselho Fiscal (**)</b>	0	0,0%

(\*) Estão incluídas as participações dos acionistas controladores.

(\*\*) Conselho Fiscal não instalado.



#### **8.14 - Planos de previdência**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

## 8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Nº total de membros	5	3	3	7	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	5	3	3	3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da maior remuneração (Reais)	584.930	426.000	340.800	360.000	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração (Reais)	298.363	364.500	291.600	216.000	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração (Reais)	467.161	412.200	308.000	264.000	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Diretoria Estatutária</b>									
<b>31/12/2024</b>	Em 2024, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados.								
<b>31/12/2023</b>	Em 2023, três membros da diretoria da Companhia foram remunerados.								
<b>31/12/2022</b>	Em 2022, três membros da diretoria da Companhia foram remunerados.								
<b>Conselho de Administração</b>									
<b>31/12/2024</b>	Em 2024, três membros do conselho da Companhia foram remunerados.								
<b>31/12/2023</b>	A Companhia não tinha Conselho em 2023.								
<b>31/12/2022</b>	A Companhia não tinha Conselho em 2022.								
<b>Conselho Fiscal</b>									
<b>31/12/2024</b>	Conselho Fiscal não instalado								
<b>31/12/2023</b>	Conselho Fiscal não instalado								
<b>31/12/2022</b>	Conselho Fiscal não instalado								

#### **8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

### **8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração**

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), “parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis”. Tendo em vista que os atuais acionistas controladores da Companhia são pessoas físicas e, portanto, não elaboram demonstrações contábeis, o conceito de parte relacionada aos controladores da Companhia não é aplicável.

### **8.18 - Remuneração - Outras funções**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

#### **8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal da Companhia referente aos últimos três exercícios sociais foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia e não há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

## **8.20 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.